



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 23 de outubro de 2024 • Ano IV • Edição Nº 1538

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
COMUNICADO (Nº 001/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 100/2021)	5
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 101/2021)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 050/2019)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

COMUNICADO (Nº 001/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

COMUNICADO Nº 001/2024

CADASTRO MUNICIPLAL DE CULTURA DE ITAMARI BAHIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições torna público a **Lista Atualizada de Artistas e Fazedores da Cultura** cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura de Itamarí Bahia até o dia 16 de outubro de 2024.

MATRÍCULA	Nome	Modalidade
001	ABRAÃO GUEDES RIBEIRO	MÚSICA
002	AMADEU SOUZA DA SILVA	ARTES VISUAIS
003	ANDERSON DE JESUS BRAGA	ARTESANATOS
004	ANA LÚCIA SANTOS ALMEIDA	ARTESANATOS
005	BOAVENTURA FERREIRA BRANDÃO	MÚSICA
006	CATIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	MÚSICA
007	CAMILO MANOEL VELAZQUES VARGAS	MÚSICO
008	CLEIDIANE CINTRA DOS SANTOS	ARTESANATOS
009	CLEITON ALMEIDA SOUZA DOS SANTOS	DANÇA
010	CLEANE SISNADE SANTOS	ARTESANATOS
011	CLEMILDA ANDRADE SILVA	ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS
012	CLENIVALDO VASCONCELOS DE ALMEIDA	MÚSICA
013	COSMIRO SUPRIANO DOS SANTOS	PRODUÇÃO/TÉCNICOS
014	DANIEL MUNIZ BISPO	MÚSICA
015	DARLESON DE JESUS SANTOS	MÚSICA
016	EDÉZIO ALBINO DOS SANTOS	ARTESANATOS
017	EDILSON LIMA DOS SANTOS	MÚSICA
018	EDIMAEEL SANTANA DE JEUS	MÚSICA
019	EDIVALDO LIMA DE ALMEIDA	MÚSICA
020	EDIVALDO DOS SANTOS IZIDÓRIO	PRODUÇÃO/TÉCNICOS
021	EDIVAN SANTANA DE JESUS	MUSICA
022	EDNA RITA OLIVEIRA LIMA	ARTESANATOS
023	EDUARDO DE SOUZA	MÚSICA
024	EGÍDIO DOS ANJOS VIEIRA	MÚSICA
025	EVAN SOUZA DOS SANTOS	MÚSICA

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

026	EVILÁSIO DE ASSIS SANTOS	MÚSICA
027	FERNANDO SOARES DOS SANTOS	MÚSICA
028	FLAVIO DE JESUS SANTOS	ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS
029	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS	ARTES VISUAIS/ARTESANATO
030	FRANCISNEI DE ASSIS SANTOS	ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS
031	GEVITON NASCIMENTO SANTOS	ARTESANATOS
032	GIDEON DE JESUS BISPO	ARTES DIGITAIS
033	GILDÁSIO ALMEIDA BORGES	MÚSICA
034	GILMÁRIA DE JESUS SANTOS	MÚSICA
035	GILMAX NOVAIS GAMA	MÚSICA
036	HENELITA SILVA BARRETO	ARTESANATOS
037	HELLEN BERENICE BARRETO VASCONCELOS	ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS
038	ISMAEL BISPO DOS SANTOS FILHO	MUSICA
039	IZAEL BRITO DA SILVA	MÚSICA
040	JAIANA SILVA DE JESUS	ARTESANATOS
041	JEFERSON QUEIROZ DE JESUS	ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS
042	JIVALDO DOS SANTOS VASCONCELOS	ARTES PLÁSTICAS
043	JOELMA LIMA MENDES	ARTESANATO
044	JOCÉLIA SANTANA SANTOS	ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS
045	JOÃO VITOR SOUZA PAIXÃO	ARTE DIGITAL
046	JOALDO DA SILVA SANTOS	ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS
047	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	MÚSICA
048	JOSÉ MARES DAMACENO FILHO	MÚSICA
049	JOSÉLIA ALBINO DOS SANTOS	CULTURA POPULAR
050	JUCILENE SILVA SANTOS	ARTESANATOS
051	LEISDAIANA SENA DE JESUS	MÚSICA
052	LETÍCIA DE VASCONCELOS ARAÚJO	ARTE DIGITAL
053	LAMEX SILVA SANTOS	ARTESANATOS
054	LINALDO OSVALDO DOS SANTOS	CULTURA POPULAR
055	LINDIVAL PEREIRA DE SOUZA	MÚSICA
056	LINDINALDO DOS SANTOS	PRODUTOR/AUDIOVISUAL
057	LEONARDO DE JESUS SANTANA	ARTES DIGITAIS
058	LETÍCIA ALMEIDA SANTOS	ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS
059	LONEY SILVA SANTOS	ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS
060	LUCAS DE ALMEIDA MODESTO	MÚSICA
061	KAILA DE JESUS BRAGA	ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS
062	KLISSIA PAIXÃO DOS SANTOS	ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS
063	MAQUISUEL NASCIMENTO DE SOUZA	MÚSICA

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

064	MALENA FLORES DA SILVA PEREIRA	ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS
065	MARIA CREUSA DE MATOS	ARTESANATO
066	MARCONI SILVA RIBEIRO	ARTES DIGITAIS/AUDIOVISUAL
067	MARIA NILZA GONÇALVES SILVA	ARTESANATOS
068	MARIALTINA BRITO VASCONCELOS	ARTESANATO
069	MARLI DE JESUS SANTOS	PRODUÇÃO/TÉCNICOS
070	MILENA SOUZA SANTOS	AUDIOVISUAL/PRODUÇÃO
071	MILENA BRITO VASCONCELOS	ARTESANATOS
072	MATEUS DE SOUZA SANTANA	MÚSICA
073	NATANAEEL JESUS SOUZA	LITERATURA, LIVRO, LEITURA
074	NEILA BRASIL BRUNO	LITERATURA, LIVRO, LEITURA
075	NOEMI KELLY	ARTESANATOS
076	OSANAR DOS SANTOS	MÚSICA
077	ODILON ANCELMO DOS SANTOS	MÚSICA
078	REJANE SILVA RODRIGUES	ARTESANATO
079	ROBSON SANTOS SOUZA	LITERATURA, LIVRO, LEITURA
080	RISOMAR NASCIMENTO LEITE	MÚSICA
081	ROBÉRIO DE BRAZ SANTOS	MÚSICA
082	ROQUE CAETANO DOS SANTOS	
083	ROMILDO SOUZA SANTOS	MÚSICA
084	ROSIEL LUZ DA SILVA	MÚSICA
085	ROSIVALDO DE ALMEIDA DA SILVA	MÚSICA
086	SALÉSIO DE ASSIS SANTOS	ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS
087	SAMUEL FONSECA DA PAIXÃO	ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS
088	SÁVIO LEAL OLIVEIRA	LIERATURA, LIVROS
089	SONIA MARIA SANTOS FERREIRA	LITERATURA, LIVRO, LEITURA
090	TAILANE SILVA SANTOS	ARTESANATO
091	VALDEMIR JESUS DA SILVA JÚNIOR	MÚSICA
092	VALDSON SANTOS SOUZA	CULTURA POPULAR
093	VALDIR DE JESUS LUZ	MÚSICA
094	WANDERSON ROBERTO FERREIRA SILVA	ARTESANATO

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 100/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ITAMARI E A DS AUTO SERVICE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI.

O **MUNICIPIO DE ITAMARI**, com sede na Rua Juvenal Costa, nº 940, Alto da Independência, na cidade de Itamari/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.753.959/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVERTON BORGES VASCONCELOS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 992.640.055-87, portador da Carteira de Identidade nº 811.702.626 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DS AUTO SERVICE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.722.923/0001-03, estabelecida Rua 2 de Julho, s/n, bairro 2 de Julho, CEP: 45.450-000, Gandu, BA, representada por procuração pelo Senhor **VANDINEY ANDRADE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 06.432.875-90 SSP/BA e CPF nº 628.126.455-04, conforme processo Administrativo tombado sob o nº. 108/2024, resolvem, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Municipal, com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALIDADE CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, RETÍFICA DE MOTORES, LANTERNAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, FUNILARIA, ESTOFARIA, PINTURA EM GERAL, VIDRAÇARIA, LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DENTRE OUTROS, E COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, BATERIAS, ASSESSÓRIOS, QUANDO FOR O CASO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI, mediante Sistema de Registro de Preços descritas nos lotes I, II e III, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021/SRP.

Prorroga-se a vigência do contrato em comento de 25.10.2024 a 31.12.2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global da contratação permanece inalterado em R\$ 550.808,22 (quinhentos e cinquenta mil oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

3.1 As dotações orçamentárias para o presente exercício permanecem inalteradas.

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal e após publicado Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamari, BA, 23 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA
Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

DS AUTO SERVICE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI
Vandiney Andrade Souza
Representante Legal

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 101/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A DS AUTO SERVICE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ITAMARI**, com sede na Rua Juvenal Costa, nº 940, Alto da Independência, na cidade de Itamari/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.753.959/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVERTON BORGES VASCONCELOS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 992.640.055-87, portador da Carteira de Identidade nº 811.702.626 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DS AUTO SERVICE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.722.923/0001-03, estabelecida Rua 2 de Julho, s/n, bairro 2 de Julho, CEP: 45.450-000, Gandu, BA, representada por procuração pelo Senhor **VANDINEY ANDRADE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 06.432.875-90 SSP/BA e CPF nº 628.126.455-04, conforme processo Administrativo tombado sob o nº. 109/2024, resolvem, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Municipal, com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALIDADE CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE REFORMA EM PNEUS, QUANDO FOR O CASO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI, mediante Sistema de Registro de Preços descrito no lote VI, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021/SRP.

Prorroga-se a vigência do contrato em comento de 25.10.2024 a 31.12.2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global da contratação permanece inalterado em R\$ 106.770,00 (cento e seis mil setecentos e setenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As dotações orçamentárias para o presente exercício permanecem inalteradas.

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

nº. 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal e após publicado Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamarí, BA, 23 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA
Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

DS AUTO SERVICE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI
Vandiney Andrade Souza
Representante Legal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 050/2019)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019 -
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DO QUE ENTRE
SI FAZEM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAMARI, E A EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA
FRANÇA EIRELI.**

Instrumento que firmam de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI** – Estado da Bahia, inscrita no CNPJ: 13.753.959/0001-40 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Evertom Borges Vasconcelos, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 811.702.626 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 992.640.055-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; do outro a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.353.679/0001-00, estabelecida Av. Osvaldo Jose de Souza, 87, Centro, Wenceslau Guimarães/BA, CEP 45.460-000, representada pelo seu representante legal, o Sr. José Oliveira dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 0450863260 SSP/BA e CPF (MF) nº 475.482.825-91, resolvem celebrar o **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019** mediante Processo Administrativo nº 110-2024 cláusulas e condições a seguir ajustadas, com base na Lei Federal nº 8.666/93, do, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato nº 050/2019, firmado em 30/04/2019, cujo objeto é para execução de Obras de conclusão da quadra poliesportiva pequena (identificação da obra no SIMEC/FNDE do Termo de Compromisso 1006166) – Projeto Padrão FNDE – 18,92 X 32,88M = 622,08M², na Sede deste município de Itamari/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A duração do Contrato nº 050/2019 tem seu prazo prorrogado por mais **02 (meses)**, com termo inicial em 28/10/2023 e término em 31/12/2024, em conformidade com art. 57, *Caput*, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 050/2019 e no art. 57, *Caput* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamari - Ba, 23 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANÇA EIRELI

Representante Legal: José Oliveira de Souza
RG: 0450863620 SSP/BA
CPF: 475.482.825-91

Testemunhas:

1º _____

RG:

2º _____

RG: